ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

1.1 Prestação de serviço de seguro total para 30(trinta) veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2-DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SJES:

2.1 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210925, pat. 10312, completo, placa MQO 7741.

2.2 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210922, pat. 10308, completo, placa MQO 7761.

2.3 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210915, pat. 10307, completo, placa MQO 7754.

2.4 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63211374, pat. 10306, completo, placa MQO 7752.

2.5 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210921, pat. 10310, completo, placa MQO 7755.

2.6 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210927, pat. 10311, completo, placa MQL 9740.

2.7 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63211441, pat. 10309, completo, placa MQO 7738.

2.8 01 (um) GM Corsa Sedan 1.8, ano/modelo 2002/02, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 9BGXF19R02C163364, pat. 6128, completo, placa MTH 6631.

2.9 01 (um) GM Astra Sedan 2.0, ano/modelo 2001/02, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 9BGTT69B02B123824, pat. 5904, completo, placa MTP 8859.

2.10 01 (um) GM Ômega 2.2 GLS, ano/modelo 1996/96, 04 (quatro) portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BGVP19HTTB207779, pat. 10343, completo, placa MRG 9206.

2.11 01 (um) GM Ômega 2.2 GL , ano/modelo 1994/95, 04 (quatro) portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BGVF19HSRB200942, pat. 10344, completo, placa MPB 2810.

2.12 01 (um) Volkswagen Polo Classic 1.8 MI, ano/modelo 2000/01, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 8AWZZZ9EZ1A601038, pat. 5695, completo, placa MTM 0440.

2.13 01 (um) Volkswagen Pólo Classic 1.8 MI, ano/modelo 2000/01, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 8AWZZZ9EZ1A603604, pat. 5696, completo, placa MTM 0430.

2.14 01 (um) Volkswagen Polo Clasic 1.8 MI, ano/modelo 2000/01, 04 (quatro) portas, cor branca , gasolina, chassi nº 8AWZZZ9EZ1A603701, pat. 5694, completo, placa MTM 0420.

2.15 01 (um) Volkswagen Parati CL, 1.6 MI, 04 portas, ano/modelo 99, cor branca, gasolina, chassi nº 9BWZZZ374XT032356, pat. 3876, completo, placa MRA 6281.

2.16 01 (um) Volkswagen Parati CL, 1.6 MI, 04 portas, ano/modelo 99, cor branca, gasolina, chassi nº 9BWZZZ374XT032627, pat. 3877, completo, placa MRA 5901.

2.17 01 (um) Volkswagen Santana 2.0 MI, ano/modelo 1997/98, 04 (quatro) portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BWZZZ327VP041266, pat. 10952, completo, placa LCC 2198.

2.18 01 (um) Volkswagen Santana 2.0 MI, ano/modelo 1997/98, 04 (quatro) portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BWZZZ327VP041674, pat. 10953, completo, placa LCC 2202.

2.19 01 (um) Volkswagen Santana 2.0 MI, ano/modelo 1997/98, 04 (quatro) portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BWZZZ327VP044526, pat. 10954, completo, placa LCC 2200.

2.20. (um) Volkswagen Santana 1.8 MI, ano/modelo 2000/01, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 9BWACO3X71P008258, pat. 5697, completo, placa MTH 8281.

2.21 01 (um) Volkswagen Kombi STD, ano/modelo 1995, 04 portas, cor branca, gasolina, chassi nº : 9BWZZZ231SP006030, pat. 1765, básico, placa MRW 4373.

2.22 01 (um) Volkswagen Gol CL 1.6, ano/modelo 1989, 02 portas, cor branca, gasolina, chassi nº 9BWZZZ30ZKT104735, pat. 1764, básico, placa MRP 9406.

2.23 01 (uma) Eurovan 2.4, ano 1998, modelo 1998, cor azul, diesel, chassi nº WV2SL0705WH130714, pat. 4495, completa, placa MSJ 0370.

2.24 01 (um) Escort GL 1.8 MPI, 16 V, 04 portas, ano 1999, modelo 2000, cor branca, gasolina, chassi nº 8AFZZZEHCYJ124148, pat. 4497, completo, placa MRR 8951.

2.25 01 (um) Escort GL 1.8 MPI, 16 V, 04 portas, ano 1999, modelo 2000, cor branca, gasolina, chassi nº 8AFZZZEHCYJ129699, pat. 4496, completo, placa MRT 0471.

2.26 01 (um) Escort GL 1.8 MPI, 16 V, 04 portas, ano 1999, modelo 2000, cor branca, gasolina, chassi nº 8AFZZZEHCYJ124149, pat..4494, completo, placa MTG 5770.

2.27 01 (um) Ford Versailles GL 2.0, ano/modelo 1993, 04 portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BFZZZ33ZPP019047, pat. 1761, completo, placa MRP 8300.

2.28 01 (um) Ford Versailles GL 2.0, ano/modelo 1993, 04 portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BFZZZ33ZPP019043, pat. 1762, completo, placa MRP 6019.

2.29 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2007/2008, 04 portas, cor preta, gasolina, chassi nº. 8AFFZZFFC8J119114, pat. 12006, completo, Placa MRC 1415.

2.30 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2007/2008, 04 portas, cor preta, gasolina, chassi nº. 8AFFZZFFC8J119112, pat. 12007, completo, Placa MRC 1353.

3. DANOS A TERCEIROS:

3.1 R.C.F./DANOS MATERIAIS: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), por veículo.

3.2 R.C.F./DANOS PESSOAIS: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), por veículo.

4. DOS ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS:

4.1 Cobertura de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por passageiro, perfazendo um total de APP- R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) por veículo, exceto:

4.2 Kombi, cobertura de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro, perfazendo o total de APP R$ 90.000,00 (noventa mil reais), por veículo descrito, no subitem 2.21;

4.3 Eurovan, cobertura de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro, perfazendo o total de APP de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), por veículo, descrito no subitem 2.23.

5. DA COBERTURA DO CASCO:

5.1 Para formulação das propostas, assim como para as coberturas dos veículos, deverão ser considerados os valores de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE.

6. DO BÔNUS:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CLASSE A SER CONTRATADA
1.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7741	Classe -3
2.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7761	Classe -3
3.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7754	Classe -3
4.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7752	Classe -3
5.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7755	Classe -3
6.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQL9740	Classe -1
7.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7738	Classe -1

8.	GM Corsa Sedan	MTH 6631	Classe- 8
9.	GM Astra Sedan	MTP 8859	Classe- 7
10.	Omega	MRG2810	Classe -3
11.	Omega	MPB9206	Classe -1
12.	VW Polo Classic	MTM 0440	Classe-7
13.	VW Polo Classic	MTM 0430	Classe-5
14.	VW Polo Classic	MTM 0420	Classe-9
15.	VW Parati CL	MRA 6281	Classe- 7
16.	VW Parati CL	MRA 5901	Classe -9
17.	VW Santana	LCC 2198	Classe -3
18.	VW Santana	LCC 2202	Classe -3
19.	VW Santana	LCC 2200	Classe -3
20.	VW Santana	MTH 8281	Classe -9
21.	VW Kombi	MRW 4373	Classe -9
22.	VW Gol CL	MRP 9406	Classe-9
23.	VW Eurovan 2.4	MSJ 0370	Classe -9
24.	Ford Escort GL	MRR 8951	Classe -9
25.	Ford Escort GL	MRT 0471	Classe- 9
26.	Ford Escort GL	MTG 5770	Classe -9
27.	Ford Versailles	MRP 8300	Classe -9
28.	Ford Versailles	MRP 6019	Classe -7
29.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1415	Classe -1
30.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1353	Classe -1

7. DA VIGÊNCIA DA APÓLICE:

7.1.O prazo de vigência da apólice do seguro será de 12 (doze) meses, com início a partir da 00:00(zero) hora do dia 21/12/2008, e encerramento às 24 (vinte e quatro) horas do dia 20/12/2009.

8. DA FRANQUIA:

8.1 A franquia considerada será a obrigatória normal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deverá entregar a apólice de seguro na Seção de Transporte e Vigilância – SETRAV, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

9.2 A Contratada deverá apresentar apólice com cláusulas compatíveis com o Edital e este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

9.3. A Contratada deverá disponibilizar o serviço de Assistência 24 horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção com no mínimo, 600 Km de distância da sede da Seção Judiciária do Espírito Santo.

9.3.1. Os veículos pertencentes à frota da Seção Judiciária do Espírito Santo deslocam-se no Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, onde está localizado a sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

9.4 A Contratada permanecerá como única e total responsável perante o contratante, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida.

9.5. A Contratada deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela SETRAV.

9.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.8. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.9. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Assegurar à Contratada o pronto pagamento do prêmio do seguro.

10.2. Permitir e facilitar a vistoria dos veículos pertencentes à contratante.

10.3. Informar a Contratada, qualquer alteração na frota de veículos.

10.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias para a cobertura do seguro objeto deste Termo de Referência.

10.5. A SETRAV será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

10.6. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

10.7. Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste termo de referência

10.8. Acompanhar e aprovar os serviços executados.

10.9. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.1.1.A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2. **O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados** nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

11.2.1.Despesa maior que R$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: **05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal**;

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço**.

11.2.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: **02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.**

11.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

11.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, **declaração,** conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

11.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.7.O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

11.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.10.Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

13. DA VISTORIA

13.1 A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer na Seção de Segurança e Transporte, localizada na Rua São Francisco nº 52, Cidade Alta, Vitória/ES, no horário das 13 às 17 horas.

13.2 A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (0xx27) 3183.5125 ou 31835183.

13.3 A vistoria é facultativa, e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas na licitação.

14. DA PROPOSTA ESCRITA

14.1. A proposta escrita deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances, com as seguintes exigências:

14.1.1. A proposta deverá estar acompanhada de Planilha de Formação de Preços, seguindo o modelo constante no Anexo II, deste Termo de Referência, e deverá indicar o valor do prêmio por veículo e o valor total da proposta.

14.1.2. Todos os veículos e suas respectivas classes constantes no Modelo de Planilha de Formação de Preços deverão ser reproduzidos pela licitante.

14.1.3. No valor proposto deverão estar contemplados:

a) Cobertura do veículo - Valor de Referência de Mercado, com base em 100% (cem por cento) da tabela FIPE.

b) Valores estabelecidos para Danos a Terceiros (materiais e pessoais), conforme Item 3 deste Termo de Referência.

c) Valores estabelecidos para Acidentes Pessoais para Passageiros (morte e invalidez), conforme Item 4 deste Termo de Referência.

d) Valor da Franquia Obrigatória Normal.

14.1.4. A proposta deverá conter indicação do nome do preposto, que será o elo de ligação entre a contratante e contratada, informando seu telefone, e-mail, fac-símile e endereço do mesmo. Após homologação da licitação, o preposto indicado será responsável por prestar todos os esclarecimentos referentes à apólice contratada e informar os procedimentos para realização de abertura de chamado.

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

15.1 Será considerada vencedora a proposta que oferecer o menor valor total, que corresponde ao somatório dos valores dos prêmios por veículo.

15.2 As propostas deverão ser apresentadas sem as cláusulas de perfil do segurado.

Vitória, 05 de novembro de 2008.

Paulo Roberto de Moraes
Diretor do Núcleo de Segurança e Transporte

Hélio de Castro Teixeira Junior
Supervisor da Setrav em exercício

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CLASSE A SER CONTRATADA	Valor do Prêmio por veículo
31.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7741	Classe -3	
32.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7761	Classe -3	
33.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7754	Classe -3	
34.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7752	Classe -3	
35.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7755	Classe -3	
36.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQL9740	Classe -1	
37.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7738	Classe -1	
38.	GM Corsa Sedan	MTH 6631	Classe- 8	
39.	GM Astra Sedan	MTP 8859	Classe- 7	
40.	Omega	MRG2810	Classe -3	
41.	Omega	MPB9206	Classe -1	
42.	VW Polo Classic	MTM 0440	Classe-7	
43.	VW Polo Classic	MTM 0430	Classe-5	
44.	VW Polo Classic	MTM 0420	Classe-9	
45.	VW Parati CL	MRA 6281	Classe- 7	
46.	VW Parati CL	MRA 5901	Classe -9	
47.	VW Santana	LCC 2198	Classe -3	
48.	VW Santana	LCC 2202	Classe -3	
49.	VW Santana	LCC 2200	Classe -3	
50.	VW Santana	MTH 8281	Classe -9	
51.	VW Kombi	MRW 4373	Classe -9	
52.	VW Gol CL	MRP 9406	Classe-9	
53.	VW Eurovan 2.4	MSJ 0370	Classe -9	
54.	Ford Escort GL	MRR 8951	Classe -9	
55.	Ford Escort GL	MRT 0471	Classe- 9	
56.	Ford Escort GL	MTG 5770	Classe -9	
57.	Ford Versailles	MRP 8300	Classe -9	
58.	Ford Versailles	MRP 6019	Classe -7	

59.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1415	Classe -1	
60.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1353	Classe -1	
Valor total da proposta: R$				